



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 038/2000

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR Dr. Jairo Barreto Miranda

ASSUNTO DO PROJETO – Assegura a admissão de pessoas deficientes nos órgãos públicos municipais de Apucarana.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação**, o Projeto de Lei nº 038/200, de autoria do Vereador Dr. Jairo Barreto Miranda, que assegura um percentual de até 5% (cinco por cento) conforme prevê o Artigo 37, item VII da Constituição Federal, a admissão de deficientes físicos, devidamente adaptos ao trabalho, nos serviços públicos Municipais, quando da realização de concurso.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de abril de 2000.

Aparecido Vilar de Campos
PRESIDENTE

Dr. Jairo Barreto Miranda
SECRETÁRIO

Marcos Roberto Bueno dos Santos
RELATOR